



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº063/2013

Autor: Vereador Wescley Silva Aguiar

“Institui o Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Art. 2º - O Dia Municipal do Laço Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaituba.

Art. 3º - Os objetivos do dia são:

- I** – Sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher;
- II** – Promoção da equidade de gênero em ações de saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos;
- III** – Promoção de ações pelo fim da violência sexista.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, em 12 de Novembro de 2013.

Wescley Silva Aguiar
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Campanha do Laço Branco no Brasil, pelo fim da violência contra mulheres foi instituída pela Lei Federal 11.489, de 20 de junho de 2007, fortalecendo as ações desta importante mobilização, demonstrando não somente às mulheres a necessidade desta luta, mas aos homens.

Foi iniciada a partir de um triste episódio, datado de 06 de dezembro do ano de 1989, quando Marc Lepine, um jovem rapaz de apenas 25 anos invadiu uma sala de aula na cidade de Montreal, no Canadá. Na Escola Politécnica, ele ordenou que cerca de 50 homens se retirassem e que ficassem somente as mulheres, chamando-as de feministas. Enfurecido, atirou e assassinou 14 delas, à queima roupa, suicidando-se em seguida. Em uma carta, ele afirmava que não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso genuinamente de público masculino.

Esse crime bárbaro mobilizou a opinião pública e a partir daí um grupo de homens do Canadá decidiu se organizar para dizer ao mundo que existem homens que repudiam qualquer tipo de violência contra a mulher. E, num gesto de paz e contra a violência, elegeram um laço branco como símbolo de não violência contra as mulheres. E elegeram o lema: jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência.

E é por isso, dando continuidade à Campanha iniciada no Brasil em 2001, que apresento o presente projeto de lei, com o objetivo que em nossa cidade de Itaituba os homens também façam um pacto de amor às mulheres, sejam elas de seu convívio ou não, conhecidas ou não. Que possam todos aderir à campanha do Laço Branco pelo fim da violência contra as mulheres.

Diante do exposto e restando evidenciada a importância do tema, pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de lei.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 12 Novembro de 2013.

Wescley Silva Aguiar
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 103/2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO, PELA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Art. 2º O Dia Municipal do Laço Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaituba.

Art. 3º Os objetivos do dia são:

- I – Sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher;
- II – Promoção da equidade de gênero em ações de saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos;
- III – Promoção de ações pelo fim da violência sexista.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.757/2014.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO,
PELA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.”**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de dezembro como o **“Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher”**.

Art. 2º O Dia Municipal do Laço Branco passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º Os objetivos do dia são:

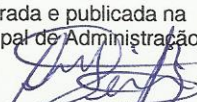
- I – Sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher;
- II – Promoção da equidade de gênero em ações de saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos;
- III – Promoção de ações pelo fim da violência sexista.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração